
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.892/2021 SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO
1.776/2020, DE 25/05/2020

DECRETO N.º 1.892/2021

Súmula: Altera a redação do Decreto
1.776/2020, de 25/05/2020 e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo 2º do Decreto nº 1.776/2020, de 25/05/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - A remuneração bruta mensal para os cargos/vagas mencionadas neste decreto não ultrapassará o limite do valor atribuído pela Tabela "A" do Anexo II e III da Lei Municipal nº 496/2007, com direito a férias, 1/3 férias e 13º salário, não podendo ser acrescido qualquer outro valor ou vantagem, salvo o reajuste aplicado ao salário mínimo vigente no país.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de abril de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CE3B34EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2021. Edição 2250

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>